

Prefeitura Municipal de Campos Altos,
Lei nº 72

Dispõe sobre suplementação de
dotações orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, m-
sando-se da atribuição que lhe confere
o artigo 3º, da Lei Municipal nº 54/
de 15 de Outubro de 1952 decreta:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suple-
mentares as dotações do orçamento vigente:

- 8-02-3-Combustíveis, lubrificantes e aces
- 8-63-3-Para o serviço d'água R\$ 2.022,00
- 8-81-1-Operários do serviço de ruas,
praças e jardins R\$ 23.347,50
- 8-39-4-Aluguel de prédios R\$ 10.166,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário,
entrará a presente Lei em vigor na
data de sua publicação. Prefeitura
Municipal de Campos Altos, 31 de Deze-
mbro de 1953. (a) Geraldo Guimarães. Prefeito.
Sérvio Ribeiro Bordines. Secretário. A
da mais continua o original que fiel-
mente foi trasladado

[Assinatura]